



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 120 DE 03 DE maio DE 1993

Cria Convênios com Empresas Privadas para atender às necessidades dos Funcionários do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizada a fazer Convênios com Empresas de Ônibus, referente VALE-TRANSPORTE, no setor Municipal e Inter-Municipal, bem como, conveniar-se com VALE-REFEIÇÕES;

Art.2º- Referidos Convênios, serão de uso exclusivo dos funcionários do Poder Legislativo, devendo ser descontados nos seus vencimentos, conforme determina a Lei;

Art.3º- Os recursos para as despesas deste Projeto de Resolução, terá início na inclusão da Proposta Orçamentária do ano de 1994;

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de maio de 1993.


José Samuel Almeida Gonçalves
- 1º. SECRETÁRIO -


Francisco Vieira da Silva
- PRESIDENTE -